## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Digital n°: **0001439-70.2018.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Duplicata

Exequente: **D.h.r. Transporte Ltda - Me** 

Executado: Ferbal Industria e Comércio de Maquinas e Metais Ltda EPP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Fls. 44 e 47: Acolho. JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 3 Transitada em julgado, expeça-se o mandado de levantamento em favor da parte autora.
- 4 Feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 09 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA